



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
CNPJ: 01.612.643/0001-59
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 194 /2015

Ementa: Dá-se nome a Rua Projetada do Município de Santa Cecília e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cecília Estado da Paraíba faz saber que o plenário aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LINDALVA BARBOSA DE SOUZA a Rua projetada que liga a Manoel Rodopiano de Sales que dá acesso ao Sítio Salgadinho de Santa Cecília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Santa Cecília PB, em 13 de outubro de 2015.

Daniel Lopes de Mendonça
Prefeito